



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

49

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 4402-0
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL		

INDICA ao Poder Executivo a necessidade de instituir o Cadastro Estadual de Emergência no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, a necessidade de instituir o Cadastro Estadual de Emergência do Estado de Rondônia, que consistirá na listagem de todos os servidores públicos estaduais que não sejam do grupo de risco do COVID-19 (Corona Vírus), que estejam com suas atividades laborais suspensas em decorrência da pandemia.

Plenário das Deliberações, 24 de março de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL
Líder de Governo



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

Justificativa

Excelentíssimos Senhores Parlamentares;

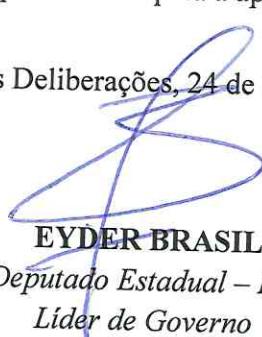
Prefacialmente cumpre salientar que, a presente indicação objetiva instituir o Cadastro Estadual de Emergência, que consistirá na listagem de todos os servidores públicos estaduais que não sejam do grupo de risco do COVID-19 (Corona Vírus), que estejam com suas atividades laborais suspensas em decorrência da pandemia.

Tal cadastro será utilizado pelo Chefe do Poder Executivo para, em caso de emergência, destinar os servidores a realizarem atividades relacionadas à ajuda humanitária e ações de combate e controle da pandemia do COVID-19.

A destinação que se pretende deverá ser feita preferencialmente para atividades que o servidor possua o mínimo de preparo e conhecimento para executá-la. Eis que, a presente propositura visa combater a ociosidade do servidor público, bem como a destinação de pessoas para o combate ao vírus e a prestação de ajuda humanitária.

Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 24 de março de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL
Líder de Governo